PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 1002/84 =

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar a dotações do Orçamento vigente.

O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR$ 337.524.982,00 (Trezentos e Trinta e Sete Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Dois Cruzeiros), à dotações do Orçamento, para atendimento a seguinte despesas:

Orgão: 01- Câmara Municipal

Unidade: 1.1- Gabinete e Secretaria da Câmara

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 10.000.000,00

Orgão: 02-Prefeitura Municipal

Unidade: 2.1- Gabinete do Prefeito

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 17.000.000,00

Unidade: 2.1- Gabinete do Prefeito

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0 - Material de Consumo 249.168,00

Unidade: 2.2-Depart.de Administração

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 12.000.000,00

Unidade: 2.2- Depart.de Administração

Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0 - Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ... 15.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

Unidade: 2.2-Depart.de Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0 - Transf.Correntes
Elemento: 3.2.5.0- Transf.a Pessoas
Sub.Elemento: 3.2.5.1- Inativos 10.000.000,00

Unidade: 2.2- Depart.Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0 - Transf.Correntes
Elemento: 3.2.5.0- Transf.a Pessoas
Sub.Elemento: 3.2.5.9- Outras Transf.a Pessoas (Abono Família)
..... 7.000.000,00

Unidade: 2.2- Depart.de Administração
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0 - Transf.Correntes
Elemento: 3.2.8.0 - Cont.p/Form.Pat.Serv.Público (PASEP)
.... 3.000.000,00

Unidade: 2.2-Depart.Administração
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0 - Investimentos
Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
(Melhor.Préd.Pref.e out.Préd.Públicos) 1.000.000,00

Unidade: 2.3- Depart.Financeiro
Sub.Unidade: 2.3.2 - Fazenda
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 14.000.000,00

Unidade: 2.4- Depart.Educação
Sub.Unidade: 2.4.2 - Administ.Educacional
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 55.000.000,00

Unidade: 2.4-Depart.Educação
Sub.Unidade: 2.4.2 - Administ.Educacional
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.2.0- Transf.Intergovernamentais
Sub.Elemento: 3.2.2.1-Transf.a União(INAE e MOBRAL)... 7.500.000,00

Unidade: 2.5-Depart.de Cultura e Desportos
Sub.Unidade: 2.5.2 - Serv.Difusão Cultural
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Desp.de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.1 - Remuner.Serv.Pessoais 200.000,00

Unidade: 2.5-Depart.de Cultura e Desportos
Sub.Unidade: 2.5.3 - Parques Recreativos e Desportivos
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.2.0.0- Transf.Correntes
Elemento: 3.2.3.0- Transf.a Inst.Privadas
Sub.Elemento: 3.2.3.1- Subvenções Sociais (Clubes Esportivos)
.... 300.000,00

Unidade: 2.6-Depart.de Saúde
Sub.Unidade: 2.6.2 - Assistência Médica
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 300.000,00

Unidade: 2.7-Depart.Munic.Prom.Assist.Social
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 2.000.000,00

Unidade: 2.7-Depart.Munic.Prom.A.Social
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 2.000.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.1- Gabinete e Chefia do Departamento
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 3.750.000,00

Unidade: 2.8-Depart.Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.1- Gabinete e Chefia do Depart.
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 135.168,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.1-Gabinete e Chefia do Depart.
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0- Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos 500.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.2 - Desenvolvimento Urbano
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1- Pessoal Civil 30.000.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.3 - Ilum.Pública e TV.
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 500.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.3 - Ilum.Pública e TV.
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.3.0.0 - Transf.de Capital
Elemento: 4.3.3.0- Transf.a Inst.Privadas
Sub.Elemento: 4.3.3.1- Aux.p/Desp.de Capital
(Aux.a Cemig p/extensão de rede e Melhor.da Ilum.Púb.)
..... 5.240.646,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.4 - Limpeza Pública
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ. 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.300.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.6 - Praças e Jardins
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.3.0 - Serv.de Terc.e Encargos
Sub.Elemento: 3.1.3.1 - Remuneração Serv.Pessoais 500.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.6 - Praças e Jardins
Cat.Econ: 4.0.0.0 - Despesas de Capital
Sub.Cat.Econ: 4.1.0.0 - Investimentos
Elemento: 4.1.1.0- Obras e Instalações
(Arborização em conv.c/IEF) 200.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.7 - Mercado, Feiras e Matadouros
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 5.000.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.7 - Mercado, Feiras e Matadouros
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0- Material de Consumo 850.000,00

Unidade: 2.8-Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.9 - Serv.Munic.Est.Rodagem
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.1.0 - Pessoal
Sub.Elemento: 3.1.1.1 - Pessoal Civil 30.000.000,00

Unidade: 2.8- Depart.de Obras e Viação
Sub.Unidade: 2.8.9 - Serv.Munic.Est.Rodagem
Cat.Econ: 3.0.0.0 - Despesas Correntes
Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
Elemento: 3.1.2.0 - Material de Consumo 100.000.000,00

337.524.982,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para atender despesas previstas neste artigo, fica o poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento vigente e utilizar-se dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do crédito cogitado.

Artº 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artº 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de Novembro de 1984.

= AJAX BARCELOS =
Prefeito Municipal

= JOSÉ ALVES DE MENDONÇA NETO =
Secretário